

Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Vigilante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Vigilante, que será celebrado no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de junho de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal